



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO LEI Nº 078/2024

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, bem como, incluir no PPA 2021/2025 o valor de 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.02.04.122.0053.2.147.3190.11.00.00.00 (55)	1.500.0000.000	30.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3190.13.00.00.00 (56)		3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.000,00</b>

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.03.04.122.0003.2.144.3190.04.00.00.00 (068)	1.500.0000.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

### FUNDEB 70%

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.05.12.361.0011.2.012.3190.04.00.00.00 (165)	1.540.1007.000	400.000,00
04,05,12.365.0011.2.113.3190.04.00.00.00 (176)		35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>435.000,00</b>

### SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.04.123.001.2.142.3190.11.00.00.00 (203)	1.500.0000.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

+



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

### SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.02.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00.00 (224)	1.500.0000.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

### SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENAÇÃO DE APLIC

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.04.04.126.0003.2.149.3190.11.00.00.00	1.500.0000.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

### SECRETARIA DE SAUDE FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00.00 (382)	1.500.1002.000	150.000,00
06.02.10.302.0063.2.072.3191.13.00.00.00 (386)	1.500.1002.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.01.08.122.0059.2.035.3190.11.00.00.00 (485)	1.500.0000.000	20.000,00
07.02.08.244.0059.2.025.3190.04.00.00.00 (541)	1.500.0000.000	30.000,00
07.02.08.244.0059.2.026.3190.04.00.00.00 (557)	1.500.0000.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

02.01.04.122.0003.2.003.3190.13.00.00.00 (002)	20.000,00
02.01.04.122.0003.2.003.3191.13.00.00.00 (004)	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.009.3191.13.00.00.00 (027)	9.000,00
02.04.24.131.0003.2.091.3390.39.00.00.00 (034)	90.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.13.00.00.00 (040)	30.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3191.13.00.00.00 (050)	50.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.46.00.00.00 (051)	37.000,00
03.01.04.122.0003.2.144.3190.13.00.00.00 (070)	10.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3191.13.00.00.00 (071)	10.000,00
04.01.12.361.0010.20.14.3191.13.00.00.00 (109)	30.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3190.13.00.00.00 (149)	20.000,00
04.04.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (166)	60.000,00

X



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

04.04.12.365.0011.2.013.3190.04.00.00.00 (170)	80.000,00
04.04.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (171)	50.000,00
04.04.12.365.0011.2.113.3190.11.00.00.00 (177)	80.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3190.13.00.00.00 (204)	10.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.46.00.00.00 (116)	48.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3390.46.00.00.00 (212)	46.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.46.00.00.00 (279)	30.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.46.00.00.00 (493)	48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>768.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de dezembro de 2024

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 078/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações para finalizações de despesas com folha de pessoal, encargos sociais e outras despesas de encerramento do exercício.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 13 de dezembro de 2024

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal